



COMUNICADO ÀS COMARCAS DO INTERIOR
Reformulação do fluxo de análise e liberação de recursos financeiros

A Coordenação de Unidades Descentralizadas – CDESC informa às Comarcas do Interior que, está promovendo a reformulação dos procedimentos de controle relacionados às solicitações de descentralização e liberação de recursos financeiros, com o objetivo de fortalecer os mecanismos de controle interno, padronizar a instrução processual e conferir maior segurança jurídica e administrativa às contratações realizadas pelas Unidades Gestoras.

No âmbito do novo procedimento, todas as solicitações encaminhadas passarão por conferência prévia, abrangendo, entre outros aspectos:

- a regularidade e a suficiência das peças processuais apresentadas;
- a compatibilidade do elemento de despesa indicado;
- a adequação dos valores solicitados;
- a correta identificação do processo administrativo destinado à execução da despesa;
- o cumprimento da documentação inicial previamente estabelecida no fluxo de instrução processual;
- o correto preenchimento da Solicitação de Provisão Orçamentária (SPO), sendo **obrigatória** a indicação do número do processo SEI correspondente, bem como a aposição da data e da assinatura do responsável pela solicitação;
- a apresentação da cotação de preços devidamente instruída com a documentação de habilitação da empresa cotada, contendo todos os dados cadastrais necessários à sua identificação, em conformidade com as exigências do fluxo processual e da legislação aplicável.

Ressalta-se que a ausência de qualquer um dos requisitos acima impedirá a conclusão da análise técnica e, conseqüentemente, a liberação dos recursos, até que a instrução processual seja devidamente regularizada.

Dessa forma, a liberação dos recursos somente será efetivada após a indicação do respectivo processo SEI e a confirmação de que os autos se encontram devidamente instruídos com os documentos preliminares exigidos, conforme orientações já transmitidas pela CDESC e em conformidade com o fluxo institucional vigente.



Para as solicitações submetidas ao rito ordinário, o prazo estimado para disponibilização dos recursos será de até **72 (setenta e duas) horas**, contado do recebimento da demanda completa e regularmente instruída.

Nas situações de natureza emergencial, devidamente justificadas, especialmente aquelas relacionadas à realização de sessões do Tribunal do Júri, à execução de reparos urgentes e inadiáveis de engenharia ou a outras ocorrências que possam comprometer a continuidade dos serviços ou o regular funcionamento da unidade, a análise e a liberação dos recursos serão realizadas de forma prioritária e imediata, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

A adoção desse procedimento visa aperfeiçoar o controle das despesas públicas, assegurar a correta classificação orçamentária, reduzir inconsistências processuais e garantir que todas as contratações atendam aos requisitos legais e documentais necessários, inclusive para sua posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável.

Nesse sentido, reforça-se a necessidade de que todas as Comarcas observem rigorosamente o fluxo institucional vigente, promovendo a inclusão, desde o início do processo administrativo, de toda a documentação obrigatória para a instrução da contratação, evitando diligências, devoluções e atrasos na liberação dos recursos financeiros.

Com o propósito de auxiliar as Unidades Gestoras na correta instrução dos processos, será disponibilizado **ainda hoje** um **minicurso** contendo o passo a passo da instrução processual, no qual serão apresentados cada um dos documentos exigidos, sua finalidade, a ordem correta de inserção nos autos e as principais orientações para evitar inconsistências durante a análise técnica.

A colaboração das Comarcas é fundamental para o fortalecimento da governança administrativa, da transparência, da conformidade das contratações públicas e da eficiência na aplicação dos recursos disponibilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

Atenciosamente,

Salvador, 06 de Agosto de 2026.

RUÃ DA SILVA MARQUES
Coordenador das Unidades Descentralizadas